

Procuradoria pede condenação de Doria por abuso de poder político

A Procuradoria Regional Eleitoral em São Paulo reafirmou o pedido de condenação do governador João Doria e do vice Rodrigo Garcia por uso da publicidade institucional. De acordo com a ação, eles usaram a Prefeitura de São Paulo para promover a candidatura nas eleições de 2018.

Reprodução



Reprodução

Doria gastou R\$ 73,8 milhões no 1º semestre de 2018 com publicidade institucional

Segundo os procuradores, os gastos com publicidade institucional da prefeitura chegaram a R\$ 73,8 milhões no primeiro semestre de 2018. O valor é 122% maior do que a média do mesmo período nos três anos anteriores.

Em fase de alegações finais, a procuradoria detalha que, quando Doria deixou a prefeitura, em 6 de abril, o gasto já havia superado a média (R\$ 33,3 milhões) em 76,26%, o que é vedado pela Lei das Eleições (9.504/97).

A ação aponta ainda que somente a soma de três campanhas do governo ("Asfalto Novo", "Asfalto Novo – Nova Etapa" e "Prestação de Contas – 1 Ano de Gestão") extrapolaram o limite legal permitido em ano eleitoral. Somadas, elas atingem R\$ 48,8 milhões. Esse valor é maior do que os custos declarados na campanha para o governo no primeiro turno, em R\$ 21 milhões.

A ação pede ainda a inelegibilidade dos candidatos eleitos e do então secretário de comunicação, Fábio Souza dos Santos, por oito anos.

Estratégia de propaganda

As propagandas destacavam a figura do ex-prefeito, usavam *slogans* publicitários não autorizados, sempre conectados com a futura campanha de Doria.

Em uma delas, sobre o programa "Asfalto Novo", seu uso para promoção pessoal fez também com que o Ministério Público de São Paulo ajuizasse uma ação de improbidade contra Doria. Além disso, pelo uso da marca "SP Cidade Linda" nas campanhas da prefeitura, [Doria foi condenado](#) em outra ação de



improbidade.

Ação inicial

Inicialmente, a procuradoria apontava como réus o atual prefeito de SP, Bruno Covas, e a coordenadora de publicidade do município, Luciana Lima Nogueira.

No entanto, nas alegações finais, o órgão concordou com os argumentos das defesas dos dois, de que não atuaram como ordenadores das despesas apontadas, manifestando-se pela não condenação deles. O caso será julgado pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. *Com informações da Assessoria de Imprensa do PRE-SP.*

Clique [aqui](#) para ler a peça.

AIJE 0609778-83.2018.6.26.0000

Date Created

21/08/2019